



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal De Atenção À Saúde – Feas

Dispensa De Licitação

nº 74/2022

Objeto: Aquisição emergencial de 4.500 unidades de compressa gaze estéril algodoadada aberta 15 cm x 60 cm (dobrada 10x15 cm ou 15x30 cm).

Órgão Requisitante: Coordenação de Compras.

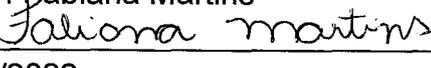
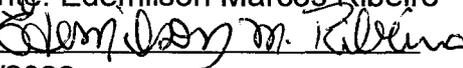
Data Da Abertura: 06/09/2022



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

01
13

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 225/2022.
Modalidade	Dispensa de Licitação
Critério	Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.
Objeto	Aquisição emergencial de 4.500 unidades de compressa gaze estéril algodoadada aberta 15 cm x 60 cm (dobrada 10x15 cm ou 15x30 cm).
Justificativa:	A presente aquisição visa atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial de disponibilizar os insumos necessários a atendimentos ofertados aos usuários do SUS, e é de suma importância para o funcionamento das instituições sob a demanda da Feas.
Valor	R\$ 5.040,00
Prazo de entrega	15 dias para o quantitativo total.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 06/09/2022.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146). como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 06/09/2022.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Fabiana Martins Ass.:  06/09/2022.	Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro Ass.:  06/09/2022.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

02
J

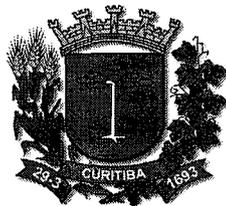
DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu Estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 225/2022, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Dispensa de licitação

Solicito a instauração de processo de dispensa de licitação para contratação com a empresa “*Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.*”, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Henry Ford, n.º 1158, Parque da Mooca, São Paulo SP, CEP 03.109-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.939.276/0001-66;

com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 (critério de atendimento a situação emergencial).

Do Objeto:

Aquisição emergencial de 4.500 unidades de compressa gaze estéril algodoadada aberta 15 cm x 60 cm (dobrada 10x15 cm ou 15x30 cm).

Da justificativa para a aquisição

Esta aquisição se faz necessária para atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial de ofertar os insumos necessários ao atendimento hospitalar aos pacientes do SUS atendidos pela Feas.

A Coordenadora de Compras da Feas fez detalhada justificativa em que explana o uso médico destes produtos, bem como sua imprescindibilidade, para o cumprimento das responsabilidades, em especial, o atendimento à saúde de qualidade e seguro.

Informa também a situação que ocasionou a necessidade emergencial da compra, a saber o cancelamento do contrato de fornecimento (ARP) advindo de uma situação de mercado, aliada a não possibilidade de refazimento da licitação, advinda da necessidade imediata de reposição dos itens, dado o consumo mensal e o nível crítico dos estoques.

Por tempo e espaço remetemos o leitor a tais documentos que se encontram em anexo, e comprovam as afirmações.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Importante salientar que a presente situação de emergência não é fruto de falta de planejamento da Feas, afinal as providências para compra foram tomadas; mas antes, um cenário mercadológico obrigou a Feas a rescindir o contrato de fornecimento. É neste cenário que não se pode mais aguardar outra solução que não a entrega do fornecedor que possui os itens em seu estoque, sob risco de ocasionar prejuízos à saúde pública.

Cumpre salientar que os itens serão entregues em uma única vez em sua totalidade do quantitativo, e que, desta forma, não se mostra vantajoso a confecção de contrato de fornecimento (a própria ordem de compra cumpre esta função, em sua correspondência com uma nota de empenho).

Da justificativa do Pedido de Dispensa:

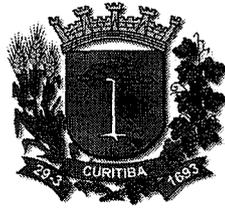
Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, uma vez que houve uma situação caracterizada como urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, a saber, um curativo especial teve seu contrato de fornecimento rescindido advindo de uma situação mercadológica, o que ocasionou o prejuízo do planejamento anual da Feas, a pressão aos estoques, e com isso, a emergencialidade da aquisição dos produtos. Em suma, eis o detalhamento destas razões:

Da necessidade de proporcionar os insumos necessários para oferta de atendimento de qualidade e seguro.

Do planejamento anual da compra do item ter sido prejudicado dado o cancelamento do contrato de fornecimento, acrescido da não possibilidade do aguardo de nova licitação, dada a pressão nos estoques.

De a presente aquisição ser suficiente para atender a demanda da Feas, sem ocasionar prejuízo à saúde pública, até que se normalizem as compras programadas, seja, respeita-se o ditame legal.¹

1 Art. 75. É dispensável a licitação: VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ademais, cabe informar que os itens objeto desta aquisição serão fornecidos por empresa devidamente habilitada, que mantém sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como oferta item devidamente aprovado pela Feas, conforme documentos que seguem em anexo.

Outrossim, o preço constante neste processo de dispensa está de acordo os praticados no mercado conforme referencial de preços.

Tendo em vista as razões acima expostas reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que o tempo requerido pelas demais modalidades licitatórias invariavelmente acarretariam prejuízo não só à Administração Pública, mas principalmente à saúde dos usuários do SUS atendidos por esta Fundação, sujeitos de direito de sua atenção e razão maior de sua existência.

Da escolha do fornecedor:

Recebemos proposta de preços de várias empresas. Escolheu-se a proposta apresentada pela empresa "*Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.*", tendo em vista o **menor preço** ofertado entre os orçamentos, além da total adequabilidade da proposta frente as necessidades da Feas, sem olvidar da disponibilidade de fornecimento imediato do produto, além da regularidade da empresa e do item.

Dos valores:

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
compressa gaze estéril algodoadada aberta 15 cm x 60 cm (dobrada 10x15 cm ou 15x30 cm)	Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.	4.500	R\$ 1,12	R\$ 5.040,00
Valor Total				R\$5.040,00

emergencial ou calamitosa.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ab
JK

Das outras cotações:

As demais cotações apresentam-se com preços superiores ao acima exposto e escolhido neste processo. Todos os detalhes se encontram na planilha comparativa e respectivos orçamentos anexados ao feito.

Reiteramos a informação da coordenação de compras: *“as empresas Hospdrogas [...] e Stock Med [...] foram desclassificadas pois cotaram o curativo algodonado aberto no tamanho 10 x 15 e não atende[m] nosso descritivo”*.

Do atendimento dos requisitos do parágrafo único do artigo 75, § 6º da Lei 14.133/2021:

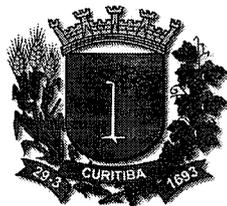
A razão da escolha pela empresa acima exposta está pautada em sua disponibilidade de fornecer os insumos objeto deste feito, dentro do cronograma apresentado pela Feas, atendendo aos prazos, bem como as demais condições apresentadas;

Com relação à proposta apresentada pela empresa citada, demonstra-se como a mais vantajosa à Feas, na medida em que os valores contratados são inferiores aos propostos pelas demais empresas, conforme referencial de preços anexo aos autos, além de sua total adequabilidade.

Ademais, constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

Por fim, essa contratação tem o objetivo de manter a continuidade do serviço público, e observa os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021 e adotada as providências necessárias para a refazimento e conclusão de processo licitatório.

Do Fiscal e Gestor do contrato:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

07
Ji

Ficam designados os servidores Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional 146) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

07
Js

Memorando nº 187 – Compras

31 de agosto de 2022.

De: Coordenadora de Compras/Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas

Referente: Aquisição emergencial de Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm)

Faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, do item **Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm)** para atender as necessidades das unidades da FEAS.

Informo que o item listado neste é utilizado nos curativos em pacientes com úlcera por pressão e paciente submetidos a procedimentos cirúrgicos.

Informo ainda que o item teve sua ata de registro de preços, referente ao Processo Licitatório n.º 130/2021, modalidade Pregão Eletrônico, cancelada pois, a empresa licitante solicitou o reequilíbrio com o valor muito acima do praticado no mercado. O item está presente em novo processo licitatório – PE 133/2022 cuja fase de lances será no dia 12/09/2022.

Foi escolhida para fornecer o material do presente feito a empresa Medi House Ind. e Com. de Prod. Cir. e Hosp. Ltda CNPJ: 48.939.276/0001-66, uma vez que apresentou a melhor proposta à Feas, possui o item para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado. As empresas Hospdrogas Comercial Ltda - EPP CNPJ: 08.774.906/0001-75 e Stock Med Produtos Medico hospitalares Ltda CNPJ: 06.106.005/0001-80 foram desclassificadas pois cotaram o curativo algodonado aberto no tamanho 10x15 e não atende nosso descritivo.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será entrega única. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas por 90 dias ou até que se finalize novo processo licitatório.


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



MÁRCIA ELIZA SZÉLIGA	O MUNDO ASSOMBROSO	17.646,13
MARINA GIMENES MATIAZI	O BICHO ESTRANHO (HISTÓRIA EM QUADRINHOS)	18.000,00
MYLLENA PAMPUCH DA SILVA ME	ARROJADAS: MULHERES PARANAENSES QUE REESCREVERAM A HISTÓRIA	18.000,00
PATRICIA STUART GUIBES	TE ENCONTRO NO JARDIM	18.000,00

Fundação Cultural de Curitiba, 17 de março de 2022.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CANCELAMENTO

Ata de Registro de Preços n.º 5.

Processo Administrativo n.º: 276/2021.

Pregão Eletrônico n.º: 130/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, **cancela-se o registro de preço abaixo especificado** originário do Pregão Eletrônico em epígrafe, registrado junto à empresa Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, 410, Hugo Lange, Curitiba - PR, CNPJ n.º 00.656.468/0001-39, neste ato representada por Rubem Kazuo Tanno De Souza, CPF n.º 065.339.939-17. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 130/2021, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares", além dos autos processuais referentes a este cancelamento. Fica cancelado nesta data, o item abaixo especificado conforme instrução processual.

Item Cancelado

item 15: 53267 / BR0439996 / Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm).

Marca: NEVE.

Valor unitário: R\$ 1,2800.

Quantidade remanescente: 35.800 unidades.

Valor total remanescente: R\$ 45.824,00.



•Fica declarado que o item constante nesta Ata está *cancelado*, sendo esta publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba.

•Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelas partes.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda

Contratada

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo n.º: 015/2022.

Pregão Eletrônico n.º: 024/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por Lote.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n.º: 024/2022 – Feas
LOTE 01

Item 19: código 221114 Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam P, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 80,0000,

Quantidade: 02 unidades,

Valor total: R\$ 160,00.

Item 20 : código 221141 Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam M,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 80,0000,

Quantidade: 16 unidades,

Valor total: R\$ 1.280,00.

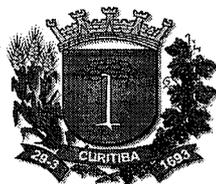
Item 21 : código 221142 Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam G,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 80,0000,

Handwritten signature



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

10
JK

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 210/2022.

Pregão Eletrônico nº 133/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares”.

Pregão Ampla concorrência, item exclusivo ME/EPP e item cota Reservada

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia 24 de agosto de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:39 h do dia 12 de setembro de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:41 h do dia 12 de setembro de 2022

Informação: Considerando o disposto no Art¹. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos os itens de códigos 212559, 53237, 203384, 85708, 110875, 217964, 217966, 217965, 218247, 214868, 214869, 216938, 212290, 216116, 212561, 36911, 212039, 219301, 217092, 213006 deste certame será destinado à participação Exclusiva de ME/EPP. Os itens de códigos 220870 e 71444 que terão cota reservada². Os demais itens devidamente especificados no termo de referência deste certame são destinados à participação do mercado em geral

Curitiba, 24 de agosto de 2022.

William Cesar Barboza

Pregoeiro

1 art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.

2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

recipiente deverá conter tampa que assegure o fechamento eficiente do bocal, de fácil e seguro manuseio sem necessidade de materiais complementares para a fixação e vedação, deve conter ainda, trava de segurança que impeça a violação, acesso e contaminação pelo usuário. A referida tampa deve conter ainda, alça para transporte resistente, fixa ao coletor, que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa. A superfície externa do recipiente deve ser de cor "amarelo vivo", trazer externamente impressos os dados de identificação, símbolo de material infectante na cor preta com fundo branco (conforme ABNT / NBR 7.500) em no mínimo 02 (dois) locais visíveis, procedência, número de lote, data de fabricação e número de Registro no Ministério da Saúde, bem como, instruções de montagem. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 400 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 34,2200

Item 48: 53267 / BR0439996 / Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm)

Compressa de gaze algodoadada estéril para cobertura de curativos (manta de algodão medicinal hidrófilo envolto de tecido de gaze hidrófila), com costura nas extremidades laterais, com 6 dobras, medindo 10 cm X 15cm quando dobrada e 15cm x 60cm quando aberta. Constituída de uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo envolvidas por gaze hidrófila 13 fios/cm², na cor branca. Apresentação: embalagem individual em conformidade com a legislação vigente.

Quantidade: 30.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 2,3290

Item 49: 219301/ BR0455835 / Conector "Y" para Traqueia 22mm com entrada de sensor de Capnografia

Conector para traqueia formato Y em Policarbonato. Autoclavável e/ou reutilizável. Não estéril.

Quantidade: 200 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 39,1586

11
J

Parâmetros selecionados :
Material: 53267

FEAS - Curitiba
Consumo Mensal por Centro de Custo
De 01/01/2022 até 01/09/2022

(Soma Período)

Consumo

Cod. Descrição	Quant	Valor	Cod. Descrição	Quant	Valor
0 01/01/2022			0 01/08/2022		
53267 Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm) [BR0439996]	1.961,00	2.579,21	53267 Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm) [BR0439996]	1.390,00	2.112,80
	1.961,00	2.579,21		1.390,00	2.112,80
0 01/02/2022					
53267 Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm) [BR0439996]	1.649,00	2.128,11			
	1.649,00	2.128,11			
0 01/03/2022					
53267 Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm) [BR0439996]	908,00	1.171,78			
	908,00	1.171,78			
0 01/04/2022					
53267 Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm) [BR0439996]	546,00	829,07			
	546,00	829,07			
0 01/05/2022					
53267 Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm) [BR0439996]	653,00	991,58			
	653,00	991,58			
0 01/06/2022					
53267 Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm) [BR0439996]	1.244,00	1.890,87			
	1.244,00	1.890,87			
0 01/07/2022					
53267 Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm) [BR0439996]	1.221,00	1.855,92			
	1.221,00	1.855,92			

Total Geral :

9.572,00

13.559,34

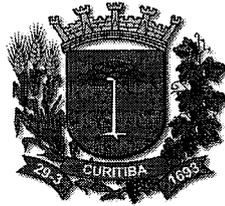
Saldo de Estoque

Material	Cód.	Disponível
Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm) [BR0439996]	53267	640,00

Total

640,00

Total (1)



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

13
J

Estudo Técnico Preliminar

Objeto

Aquisição emergencial de 4.500 unidades de compressa gaze estéril algodoadada aberta 15 cm x 60 cm (dobrada 10x15 cm ou 15x30 cm).

Descrição da necessidade

Aquisição emergencial de material médico para atendimento das necessidades das unidades hospitalares vinculadas à Feas: curativo utilizado em pacientes com úlcera por pressão e pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos.

A contratação emergencial justifica-se pois houve o cancelamento do contrato de fornecimento (ARP) devido a um pedido de reequilíbrio em que o preço praticado ficaria muito acima da média do mercado, ratificando a necessidade de aquisição emergencial dos referidos produtos, uma vez que não é possível aguardar nova licitação.

Corroborando para a aquisição emergencial o nível crítico dos estoques deste produto, conforme dados extraídos do sistema Tasy, em anexo demonstrados.

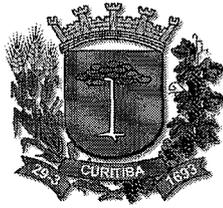
Em suma, a necessidade é a que segue: ARP cancelada; item com estoque crítico; necessidade de atendimento à demanda dos usuários do SUS.

Área requisitante

Coordenação de Compras.

Descrição dos requisitos da contratação

Abastecimento dos estoques com garantia da manutenção das atividades essenciais ao atendimento dos pacientes SUS.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

A empresa deve estar em dia com as obrigações sanitárias para si e para o item ofertado, a saber, 1. – Licença Sanitária da empresa licitante; 2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde; 3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante; e 4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional.

Levantamento de mercado

Os itens solicitados constituem-se em produtos já padronizados na Feas, e são por esta comumente comprados; visam atender às necessidades das Unidades Hospitalares na prestação de serviços de assistência à saúde da população. Como já dito, utilizados em curativos especiais.

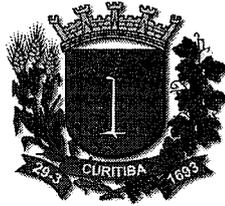
Descrição da solução como um todo

Item: 53267 / BR0439996 / compressa gaze estéril algodoadada aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm)

Compressa de gaze algodoadada estéril para cobertura de curativos (manta de algodão medicinal hidrófilo envolto de tecido de gaze hidrófila), com costura nas extremidades laterais, com 6 dobras, medindo 10 cm X 15cm quando dobrada e 15cm x 60cm quando aberta. Constituída de uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo envolvidas por gaze hidrófila 13 fios/cm², na cor branca. Apresentação: embalagem individual em conformidade com a legislação vigente.

Prazo e Local de Entrega

A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, bairro Fazendinha, Curitiba PR, CEP: 81020-430

Qualificação técnica e documentos para habilitação

Acima já referenciamos a documentação complementar técnica da empresa e do item. Assim sendo, segue documentação de habilitação necessária (a mesma constante na licitação de origem):

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

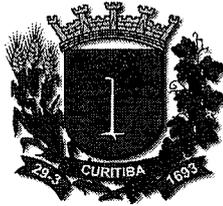
13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

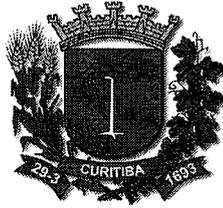
4.500 unidades.

Para os produtos aqui definidos, foram avaliados o uso, o consumo e o valor, de forma que possamos manter os estoques sem gerar possível excesso de estoque e comprando os itens mais fundamentais ao suporte avançado de vida.

Ademais, a compra destina-se a manter os estoques abastecidos até que se normalize o fornecimento advindo de licitação.

Estimativa do valor da contratação

Em pesquisa ao mercado a presente contratação, em sua totalidade, se dará no importe de R\$ 5.040,00.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A aquisição será única e imediata, dado o quantitativo, o valor, e a logística de armazenamento e distribuição do item, bem como, a própria natureza desta compra.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

O presente processo independe de outras licitações.

Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da Feas, uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades assistenciais.

Definição do modelo de contratação

A contratação em tela se dará por aquisição emergencial única.

Recursos orçamentários

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Classificação dos bens comuns

Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim sendo, os materiais a serem adquiridos através deste termo se enquadram no que determina a lei, sendo objetos



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.

Formalização de contrato

Saliente-se que os itens serão entregues em uma única vez em sua totalidade do quantitativo, e que, desta forma, não se mostra vantajoso a confecção de contrato de fornecimento (a própria ordem de compra cumpre esta função, em sua correspondência com uma nota de empenho).

Apresentação do custo-benefício

Com a presente contratação espera-se suprir as demandas por curativos das unidades hospitalares de modo que não ocorra desabastecimentos ocasionando a interrupção dos atendimentos assistenciais.

Resultados pretendidos

Pretende-se com a presente aquisição manter abastecimento das unidades hospitalares sob a gestão da Feas, e fazer reposição dos estoques para o devido atendimento à população.

Providências a serem adotadas

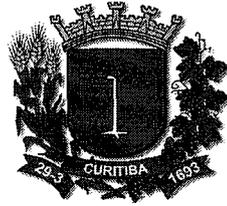
A presente aquisição não requer providências prévias.

Possíveis impactos ambientais

Eventuais descartes de produtos usados serão feitos de acordo com a legislação vigente para produtos hospitalares, por empresa especializada.

Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa da viabilidade

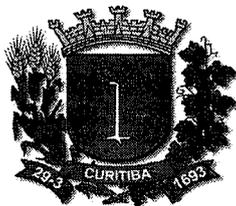
Esta equipe de planejamento da contratação considera a aquisição viável, justificada pelo levantamento das necessidades bem como pelo levantamento de mercado, todos acima expostos.

Responsáveis

Fabiana Martins (matrícula funcional 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional 146).

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

77
J

Termo De Referência

1. Objeto.

Aquisição emergencial de 4.500 unidades de compressa gaze estéril algodoadada aberta 15 cm x 60 cm (dobrada 10x15 cm ou 15x30 cm).

2. Fundamentação Simplificada.

Lei 14.133/2021, art. 75, VIII¹.

3. Justificativa simplificada.

ARP cancelada. Estoques críticos. Atendimento de situação emergencial.

4. Descrição resumida da solução apresentada (descritivo técnico dos produtos; quantidades).

Item 1: 53267 / BR0439996 / Compressa Gaze Estéril Algodoadada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm)

Compressa de gaze algodoadada estéril para cobertura de curativos (manta de algodão medicinal hidrófilo envolto de tecido de gaze hidrófila), com costura nas extremidades laterais, com 6 dobras, medindo 10 cm X 15cm quando dobrada e 15cm x 60cm quando aberta. Constituída de uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodão hidrófilo envolvidas por gaze hidrófila 13 fios/cm², na cor branca. Apresentação: embalagem individual em conformidade com a legislação vigente.

Quantidade: 4.500 unidades

5. Critério de Julgamento.

Menor preço.

6. Requisitos da contratação; obrigações da contratada; critérios de medição e pagamento.

1 Art. 75. É dispensável a licitação: VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

1. Os produtos cotados deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro ou Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:
 - 3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.
 - 3.2. Data de fabricação.
 - 3.3. Prazo de validade.
 - 3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).
 - 3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.
 - 3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).
 - 3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.
 - 3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.
 - 3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
 - 3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
 - 3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa fornecedora.

4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.



8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, bairro Fazendinha, Curitiba PR, CEP: 81020-430

5. Almoxarifado Feas: localizado na Rua Cyro Correia Pereira, n.º 667, Cidade Industrial de Curitiba, (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07ª), Curitiba, Paraná;

6. UPA CIC: localizada na Rua Senador Accioly Filho, n.º 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

7. UPA Boqueirão: localizada na Rua Professora Maria de Assumpção, n.º 2590 – Boqueirão, Curitiba, Paraná;

13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

14. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação

1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as

empresas deverão anexar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.



5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Da mesma forma, na consulta aos sites oficiais, caso seja constatada alguma irregularidade haverá a respectiva desclassificação.

7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

6. Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

21
JK

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

7. Do Pagamento

5.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.

5.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

8. Penalidades

Conforme legislação vigente.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Gestora do Contrato



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15cm x 60cm para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código BR	Código	Material	Especificação	Quantidade	AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 80.392.688/0001-45	Amad S/A CNPJ: 10.402.238/0001-11	Angular Produtos Para Saúde Ltda - me CNPJ: 24.118.004/0001-37	De Paoli Comercio Representacao Importacao e Exportacao Ltda CNPJ: 03.957.140/0001-33	HDL Logistica Hospitalar Ltda CNPJ: 11.872.856/0001-10	Hospdrogas Comercial Ltda - EPP CNPJ: 08.774.906/0001-75	Medi House Ind. e Com. de Prod. Cir e Hosp. Ltda CNPJ: 49.338.276/0001-66	Medk Res Importacao e Comercio de Produtos Médico Hospitalar Ltda CNPJ: 13.217.480/0001-24	Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda CNPJ: 26.164.075/0001-40	Stock Med Produtos Médico hospitalares Ltda CNPJ: 06.106.005/0001-80	Supermed Com. e Imp. De Prod. Médico E Hospitalares Ltda CNPJ: 11.206.099/0004-41	Banco de Preços em Saúde - BPS	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	BR0439996	53267	Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm)	unid	4.500	1.4500	1.5100	1.4600	1.8900	4.4000	0.6100	1.1200	2.9100	1.8100	0.8800	1.5136	1.4900	1.5200	1.1200	5.040,0000

Valor total apresentado R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)

As empresas Hospdrogas Comercial Ltda - EPP CNPJ: 08.774.906/0001-75 e Stock Med Produtos Médico hospitalares Ltda CNPJ: 06.106.005/0001-80 foram desclassificadas pois cotaram o curativo algodonado aberto no tamanho 10x15 e não atende nosso descritivo.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

ciente,

Deise Sueli de Pietro Caputo

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

JS

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 30/08/2022 14:10

Comprador

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação: 239597756
Compra Direta - Compressa

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	29/08/2022 10:38:42
Vencimento:	29/08/2022 16:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	Compressa Gaze Esteril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm) Compressa de gaze algodoadada esteril para cobertura de curativos (manta de algodao medicinal hidrofílo envolto de tecido de gaze hidrofíla), com costura nas extremidades laterais, com 6 dobras, medindo 10 cm X 15cm quando dobrada e 15cm x 60cm quando aberta. Constituída de uma camada de papel absorvente recoberta por duas mantas de algodao hidrofílo envolvidas por gaze hidrofíla 13 fios/cm², na cor branca. Apresentação: embalagem individual em conformidade com a legislação vigente.
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 80.392.566/0001-45 ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR FERNANDO CASSOL 4132322161 aaba@aaba.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	1 dias após confirmação	08/10/2022	30 ddl	CIF	
2	AMED S/A CNPJ: 10.403.238/0001-11 CURVELO - MG Kelly Lima kelly@amed.net.br Mais informações	R\$ 6.000,0000	10 dias após confirmação	29/09/2022	30/45/60 ddl	CIF	Prezados, boa tarde! Por sermos uma industria, nosso faturamento minimo por pedido e por CNPJ e no valor de R\$6.000,00. Alem disso, reitero que nao trabalhamos com caixas fracionadas, gentileza se atentar para as observacoes do item, descritas em campo proprio. A concessao do prazo oferecido esta condicionada a analise de credito do nosso financeiro. Qualquer duvida estamos a disposicao. Att: AMED S/A
3	Angular Produtos Para Saúde Ltda-me CNPJ: 24.118.004/0001-37 PINHAIS - PR Rodrigo Da Silva (41) 9992-99200 comercial2@angularsaude.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	1 dias após confirmação	01/09/2022	30 ddl	CIF	
4	De Pauli Comercio Representacao Importacao e Exportacao Ltda CNPJ: 03.951.140/0001-33 SÃO PAULO - SP Carla Pauli Guerreiro (11) 2621.8884 carlapauli@terra.com.br Mais informações	R\$ 1.600,0000	8 dias após confirmação	13/09/2022	30 ddl	CIF	
5	HDL Logística Hospitalar Ltda CNPJ: 11.872.656/0001-10 UBERLÂNDIA - MG Thiago Henrique (34) 32215300 thiago.souza@hdlhospitalar.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	2 dias após confirmação	01/09/2022	28/42/56 ddl	CIF	
6	Hospdrogas Comercial Ltda - EPP CNPJ: 08.774.906/0001-75 APARECIDA DE GOIÂNIA - GO Usuário Ws Hospdrogas (62) 4012-1103 hospdrogas@hospdrogas.com.br Mais informações	R\$ 3.000,0000	8 dias após confirmação	01/09/2022	30 ddl	CIF	SUJEITO A ANALISE DE CREDITO. [Vendedor: Djenane Ribeiro de Lima - E-mail: djenane.rebeiro@hospdrogas.com.br - Telefone: 62995171525]
7	Medi House Ind. e Com. de Prod. Cir. e Hosp. Ltda CNPJ: 48.939.276/0001-66 SÃO PAULO - SP Representantes Medi House vendas@medihouse.com.br Mais informações	R\$ 2.500,0000	4 dias após confirmação	01/09/2022	30 ddl	CIF	
8	Medk Res Importacao e Comercio de Produtos Medico	R\$ 0,0000	1 dias após confirmação	01/09/2022	30 ddl	CIF	

	Hospitalar Ltda CNPJ: 13.217.490/0001-24 COLOMBO - PR Rosilene da Rosa Borba (041) 35622210 medkresvendas3@hotmail.com Mais informações					
9	Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda CNPJ: 26.164.075/0001-00 CURITIBA - PR Rosemari ProenAga (41) 31491102 vendas3@provimed.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	5 dias após confirmação	01/09/2022	30 ddl	CIF
10	Stock Med Produtos Medico hospitalares Ltda CNPJ: 06.106.005/0001-80 SANTA CRUZ DO SUL - RS Webservices Stock Med (51) 2109-7000 Mais informações	R\$ 2.000,0000	8 dias após confirmação	01/09/2022	30 ddl	CIF
11	Supermed Comercio E Importacao De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda CNPJ: 11.206.099/0004-41 ARUJÁ - SP WebService Supermed Aruja (11) 4934-1700 coordenador02@supermed.net.br; coordenador03@supermed.net.br; coordenador04@supermed.net.br; coordenador05@supermed.net.br Mais informações	R\$ 550,0000	12 dias após confirmação	01/09/2022	30 ddl	CIF

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Compressa Gaze Esteril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm) [BR0439996] Código: 53267 Quantidade: 4500 Unidade AMERICA 1 / AMERICAN 1 / Ciex 1 / Farol 1 / Medi House 1 / Neve 1 / Polar Fix 1 / Cremer Marcas Preferidas: Informações de Última Compra 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO AMERICA 1 / AMERICAN 1 / Ciex 1 / Farol 1 / Medi House 1 / Neve 1 / Polar Fix 1 / Cremer Marcas: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Hospdrogas Comercial Ltda - EPP	Usuário Ws Hospdrogas	29/08/2022 14:49	R\$ 0,6100	R\$ 2.745,0000	1	CURATIVO CIRURGICO ALGODONADO ESTERIL 10X15CM LUIZA (COXIM), AMERICAN	UND	Curativo cirurgico algodoado esteril10x15cm	-
	Stock Med Produtos Medico hospitalares Ltda	Webservices Stock Med	29/08/2022 15:13	R\$ 0,8800	R\$ 3.960,0000	100	AMERICAN MEDICAL	Unidade	Validade: 14/02/2027 - COMPRESSA CIR ALGOD (P33) 10X15 EST PCT/100 CXE/600 (APOSITO) PREMIUM LUIZA AMERICAN MEDICAL	-
	Medi House Ind. e Com. de Prod. Cir. e Hosp. Ltda	Representantes Medi House	29/08/2022 10:41	R\$ 1,1200	R\$ 5.040,0000	1	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL 6DOBRAS 10CMX15CM ZOBEC 00029, MEDI HOUSE	UN		-
	AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda	FERNANDO CASSOL	29/08/2022 15:02	R\$ 1,4500	R\$ 6.525,0000	1	COMPRESSA P/CURATIVO CIRURGICO 15CMX60CM ESTERIL POLAR BEC F02870 - COMPRESSA P/CURATIVO CIRURGICO 15CMX60CM ESTERIL POLAR BEC , POLAR FIX	CAIXA		-
	Angular Produtos Para Saúde Ltda-me	Rodrigo Da Silva	29/08/2022 15:12	R\$ 1,4600	R\$ 6.570,0000	1	CURATIVO ALGODONADO ESTERIL 15X60 - NEVE, neve	UNIDADE		-
	AMED S/A	Kelly Lima	29/08/2022 13:20	R\$ 1,5100	R\$ 6.795,0000	4500	Curativo Luiza Esteril15cmx60cm, c/ 1 und. 26g, AMED S/A	130	Por sermos uma Industria, nosso faturamento minimo por pedido e por CNPJ e no valor de R\$6.000,00. A concessao do prazo oferecido esta condicionada a analise de credito do nosso financeiro. Nao trabalhamos com caixa fracionada. A caixa master possui 120 unidades. Estou disposta a ratificar a cotacao caso seja necessario. Caso tenha alguma duvida e queira retirar com agilidade, gentileza entrar em contato no numero (38) 9 9966-1980.	-
	Supermed Comercio E Importacao De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda	WebService Supermed Aruja	29/08/2022 10:45	R\$ 1,5136	R\$ 6.811,2000	60	POLAR FIX	CAIXA	16807 - CURATIVO ALGOD EST.15X30FECHADO C/60-POL	-
Provider Produtos	Rosemari ProenAga	29/08/2022 15:59	R\$ 1,8100	R\$ 8.145,0000	1	COMPRESSA CURATIVO	UN		-	

não atende descrição

Hospitalares E Saneantes Ltda									CIRURGICO 10X15CM ESTERIL TAYLOR 0103, CIRURGICA BRASIL		
De Pauli Comercio Representacao Importacao e Exportacao Ltda	Carla Pauli Guerreiro	29/08/2022 15:55	R\$ 1,8900	R\$ 8.505,0000	1	Neve, Neve	1	-			
Medk Res Importacao e Comercio de Produtos Medico Hospitalar Ltda	Rosilene da Rosa Borba	29/08/2022 11:25	R\$ 2,9100	R\$ 13.095,0000	1	COMPRESSA GAZE - Farol	PACOTE	-			
HDL Logística Hospitalar Ltda	Thiago Henrique	29/08/2022 15:34	R\$ 4,4000	R\$ 19.800,0000	144	COMPRESSA DE GAZE 15 X 60 CM C/01 ESTERIL ALGODONADA ETO, CREMER S.A.	UN	-			

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

imprimir

voltar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.939.276/0001-66 DUNS®: 899432785
Razão Social: **MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/08/2023**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/01/2023
FGTS Validade: 31/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/09/2022
Receita Municipal Validade: 21/01/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

26
J5

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.939.276/0001-66
Razão Social: MEDI HOUSE IND E COM DE PROD CIRURGICOS E HOSP EIRELI
Endereço: AV HENRY FORD 1158 / PARQUE DA MOOCA / SAO PAULO / SP / 03109-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2022 a 19/09/2022

Certificação Número: 2022082100464429310031

Informação obtida em 06/09/2022 08:44:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Serviços de Saúde
Conjunto Hospitalar de Sorocaba



DIRETORIA DE SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA "MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.", C.N.P.J. 48.939.276/0001-66 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 109.871.557.118, LOCALIZADA NA AVENIDA HENRY FORD, 1.158 – PARQUE DA MOOCA – SÃO PAULO / SP, FORNECEU AO CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA OS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAS QUANTIDADES E PRAZOS INDICADOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME SEGUE:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	NOTAS FISCAIS	PERÍODO:
194.820 PCT	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 ESTÉRIL PACOTE C/ 05 UNIDADE.	85561, 86203, 86035, 86006, 86584, 86583, 88105, 88089, 88109, 88108, 88106, 91738, 97036, 96983, 96801, 96656, 96633, 96520, 96445, 95894, 95196, 97568, 97442, 94440, 97149, 97080, 101246, 102156, 101633, 109199, 107623, 105438, 102976.	JUN/2006 À JUL/2008
2.222 RL	ATADURA DE RAYON 7 X 4,5.	092225, 110849.	NOV/2007 À NOV/2008
5.099 PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PRÉ-MATURO.	085308, 085420, 085628, 085841, 086054, 086266, 086435, 086760, 087867, 088024, 092322, 094279, 095194, 101582, 110832, 110191.	MAI/2006 À DEZ/2008
17.571 PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA.	085308, 085420, 085628, 085841, 086054, 086266, 086435, 086760, 087988, 087867, 088023, 092905, 094385, 095194, 099538, 101582, 110191, 107626.	MAI/2006 À OUT/2008

[Handwritten signature]

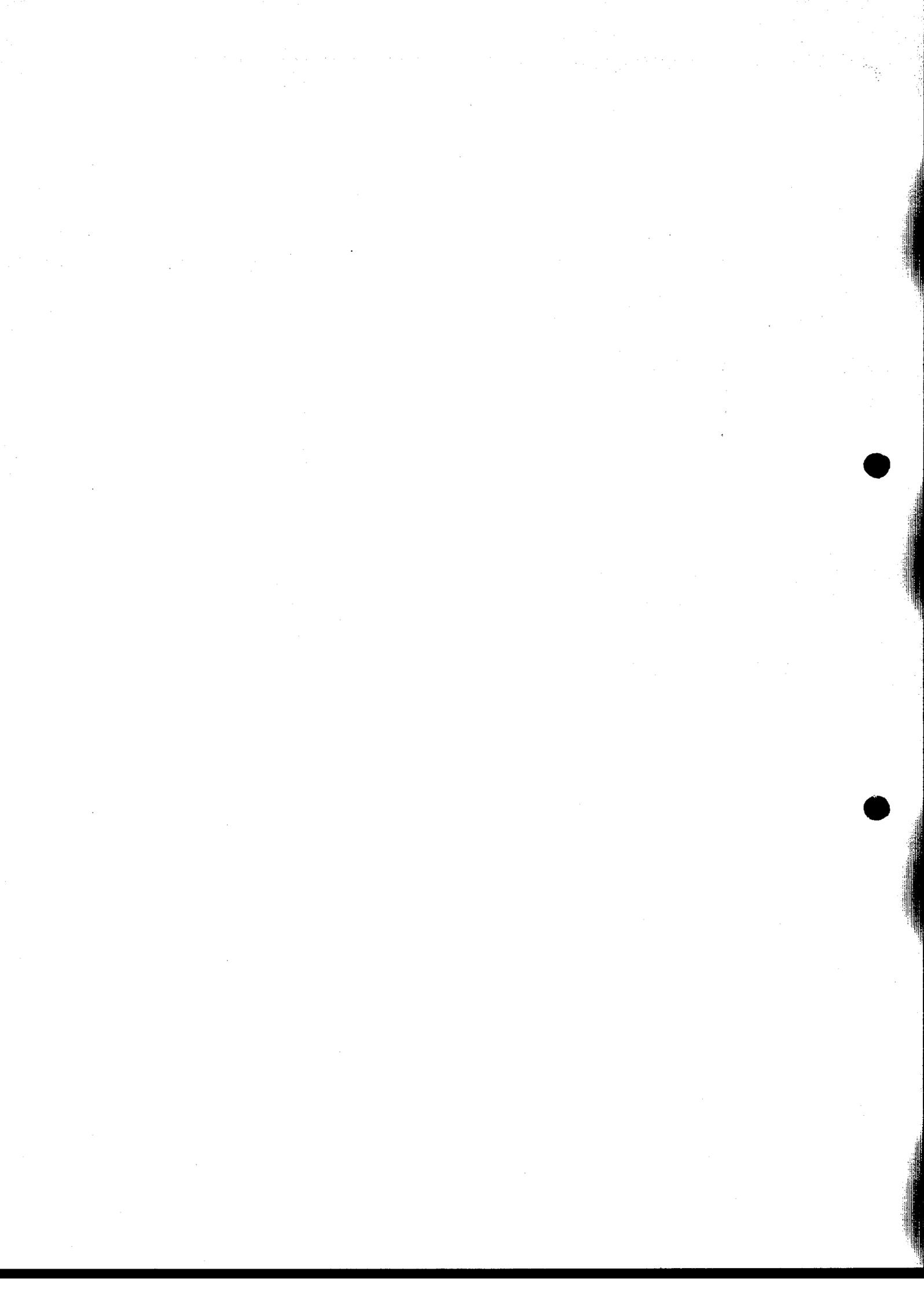


**Secretaria de Estado da Saúde
 Coordenadoria de Serviços de Saúde
 Conjunto Hospitalar de Sorocaba**

10234063070
 VISTO
 12 FEV 2011
 VERDEIRANO REBENDES - OFICIAL
 METEORADRAMO VALENTE - SUBSTITUTA
 ANDERSON ROMÃO ALVES - ESCRIVENTE
 PEREIRA AP. BRAJANTE CARLEZE - ESCRIVENTE
 NELSON PMTO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

4.203 PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MEDIA.	087655, 087867, 088023, 092798, 092905, 095194, 101582.	MAI/2007 À JUN/2008
6.610 PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE.	085308, 085420, 085628, 085841, 086054, 086266, 086435, 086760, 087868, 088024, 092798, 095192, 101582, 110191.	MAI/2006 À DEZ/2008
818 PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PEQUENA.	087867, 088024.	MAI/2007 À JUN/2007
34.297 PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MEDIA.	095192, 097762, 099768, 099600, 099583, 101582, 107626, 084376, 085308, 085368, 085455, 085420, 085628, 085847, 085841, 086054, 086266, 086435, 087655, 087988, 087867, 088024, 093962.	MAI/2005 À OUT/2008
2.000 PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE.	095192, 094279, 094195.	JAN/2008 À FEV/2008
77.000 PCT	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL 10 X 15.	087823, 090139, 089508, 088285, 091724, 091494, 091369, 091295, 091164, 091075, 093080, 092941, 092486, 092323, 091837, 093963, 093906, 094941, 094882, 094798, 098554, 103318, 102690, 101249, 099199, 109199, 105438.	MAI/2007 À SET/2008
3.639 DZ	ATADURA DE CREPE 15 CM.	092225, 092537, 102977, 102688, 102158.	NOV/2007 À JUL/2008
8.676 UND	COLETOR PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	085513, 085512, 085626, 085840, 086070, 086265, 086445.	JUN/2006 À NOV/2006
1.278 UND	COLETOR PERFURO-CORTANTE 07 LITROS	085512, 085626, 085840, 066070, 086265, 086445.	JUN/2006 À NOV/2006
240 PCT	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 NÃO ESTÉRIL PCT C/ 50	084017.	JUN/2006
584.009 PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL 13 FIOS PCT C/ 10 UND.	084752, 085159, 085466, 085410, 085946, 085916, 085834, 085807, 085623, 085973, 086559, 086554, 086539, 086996, 087152.	DEZ/2005 À FEV/2007
8.718 RL	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT.	085476, 085459, 085625, 085624, 085877, 086055, 086240, 086439.	JUN/2006 À NOV/2006

Handwritten signature





VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I CAPITAL

29
J

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355030890-325-000143-1-1

DATA DE VALIDADE: 10/12/2022

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

SES-EXP-2021/61293

DATA DO PROTOCOLO: 31/08/2021

SUBGRUPO:

FABRIL

AGRUPAMENTO:

INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

3250-7/05 FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

MEDI HOUSE IND. COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

MEDI HOUSE

CNPJ / CPF:

48.939.276/0001-66

LOGRADOURO:

Avenida HENRY FORD

NÚMERO: 1158

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

PARQUE DA MOOCA

MUNICÍPIO:

SÃO PAULO

CEP:

03109-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

WWW.MEDIHOUSE.COM.BR

RESPONSÁVEL LEGAL: ANÍSIO LOPES DE MELLO FILHO

CPF: 07571810663

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAURÍCIO ALEXANDRE R. BANDEIRA MIRANDA

CPF: 84203870887

CONSELHO REGIONAL: CRF

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 13786

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: MARCO AURÉLIO VASCÃO

CPF: 30485183803

CONSELHO REGIONAL: CRF

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 32.859

UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355030890-325-000143-1-1

DATA DE VALIDADE: 10/12/2022

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

EMBALAR

ESTERILIZAR POR ETO

EXPEDIR

EXPORTAR

FABRICAR

TRANSPORTAR

CATEGORIA:

OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) DIRETOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

10/12/2021

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1651852654341

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

48.939.276/0001-66

Nome Fantasia

MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço na Internet

www.medihouse.com.br

SAC

61202000

Endereço Completo

AVENIDA HENRY FORD 1158 - PARQUE DA MOÓCA CEP: 03.109-000

Cidade/UF

SÃO PAULO/SP

Responsável TécnicoMARCO AURÉLIO VASCÃO
MAURÍCIO ALEXANDRE RAMPAZZO BANDEIRA MIRANDA**Responsável Legal**

ANÍSIO LOPES DE MELLO FILHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.01818-2

Data do Cadastro

03/06/1991

Situação

Ativa

N° do Processo25001.005761/87**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

- Correlato

Esterilizacao

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Voltar

31
35

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	48.939.276/0001-66	Autorização	1.01.818-2
Produto	CURATIVO CIRURGICO ESTERIL MEDI HOUSE		

Modelo Produto Médico

10x10 cm (09, 11, 13 ou 18 fios por cm²); 10x15 cm (09, 11, 13 ou 18 fios por cm²); 10x22 cm (09, 11, 13 ou 18 fios por cm²); 10x28 cm (09, 11, 13 ou 18 fios por cm²); 10x30 cm (09, 11, 13 ou 18 fios por cm²); 10x40 cm (09, 11, 13 ou 18 fios por cm²); 10x50 cm (09, 11, 13 ou 18 fios por cm²); 10x60 cm (09, 11, 13 ou 18 fios por cm²); 15x15 cm (09, 11, 13 ou 18 fios por cm²); 15x22 cm (09, 11, 13 ou 18 fios por cm²); 15x30 cm (09, 11, 13 ou 18 fios por cm²); 15x40 cm (09, 11, 13 ou 18 fios por cm²); 15x50 cm (09, 11, 13 ou 18 fios por cm²); 15x60 cm (09, 11, 13 ou 18 fios por cm²); 16x28 cm (09, 11, 13 ou 18 fios por cm²).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	0021 CURATIVO CIRURGICO ESTERIL MEDI HOUSE.pdf	4468431/20-2 - 17/12/2020 - 05:16

Nome Técnico	Compressa para Curativo
Registro	10181820021
Processo	25351.008248/0213
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

32
Js

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.939.276/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1977
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV HENRY FORD	NÚMERO 1158	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 03.109-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 6213-6476
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2022 às 08:13:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.
ESPECIALIZADO EM MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR
CNPJ: 48.939.276/0001-66 INSCR. EST. 109871557118

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE



CERTIFICADO PELA DQS DE ACORDO COM:
ISO 9001:2008
N. DE REGISTRO: 295897 QM

33
J

São Paulo, 29 de agosto de 2022

ÀO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – RS
EDITAL DE PREGÃO N.º 116/2022

DECLARAÇÃO

Anísio Lopes de Mello Filho, portador do RG nº: 3.335.654-3, CPF nº:075.718.106-63, representante legal do licitante MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 116/2022, **DECLARO**,

que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Anísio Lopes
de Mello Filho

Assinado de forma digital
por Anísio Lopes de
Mello Filho
Dados: 2022.08.29
15:14:09 -03'00'

ANISIO LOPES DE MELLO FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 48939276000166

LIMPAR

Data da consulta: 06/09/2022 07:58:20

Data da última atualização: 05/09/2022 20:00:04

Clique aqui para
efetuar a

consulta

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA
SANÇÃO

QUANTIDADE

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE
SANCIONADORA

Nenhum registro encontrado



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

JS

Declaração De Conformidade Da Habilitação

Declaro que a empresa vencedora cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos no termo de referência e estudo técnico preliminar, nada obstando ao prosseguimento do presente expediente.

Saliento que essa análise diz respeito tão somente aos documentos de habilitação da empresa e não quanto aos demais requisitos formais da dispensa, cuja análise sobrepassa nossa competência.

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANO EUGENIO DA SILVA
Data: 06/09/2022 08:49:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Juliano Eugenio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Feas



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral – exceto TIC e engenharia)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A – Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3A
-------------------------	---------------------------------

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	sim	1
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ¹	Sim	1
Consta documento de formalização de demanda? ²	Sim	8
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ³	Não se aplica: Feas é extraorçamentária	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁴	Sim	13-16v
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁵	Sim	13-16

Há Análise de Riscos? ⁶	Não necessária devido à baixa complexidade	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ⁷	Sim	16
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos? ⁸	Não se aplica.	
Há termo de referência ou de projeto básico? ⁹	Sim	17-21
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁰	Sim	1 e 22
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹¹	Sim	25-35
Houve a autorização da autoridade competente? ¹²	Sim	1
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ¹³	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	Fls. 3-7
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de mercado conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações? ¹⁴	Sim	22-24
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação? ¹⁵	Não é o caso	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ¹⁶	Não é o caso	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ¹⁷	O item é padrão na Feas	13v

¹ Arts. 7º, *caput* da Lei 14133/21

² Art. 12, VIII, e art. 72, I, da Lei 14133/21

³ Art. 18 da Lei 14133/21

⁴ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁵ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

⁶ Art. 18, X e art. 72, I da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

⁸ Art. 22 da Lei 14133/21. Obs.: a Lei fala em edital, mas nada obsta essa previsão em uma contratação direta, principalmente se o contrato for longo ou tiver valor considerável.

⁹ Art. 72, I, da Lei 14133/21

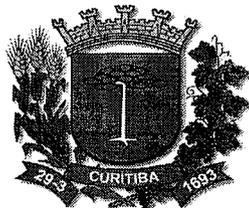
¹⁰ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹¹ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: regularidade fiscal federal; regularidade perante a Seguridade Social; regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; regularidade trabalhista; declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, mediante consulta nos seguintes endereços:

a) SICAF;

-
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);
- Obs. 2: Para a consulta de situação de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- ¹² Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021
- ¹³ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021
- ¹⁴ Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21;
- ¹⁵ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21
- ¹⁶ Art. 40, II, da Lei 14133/21
- ¹⁷ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

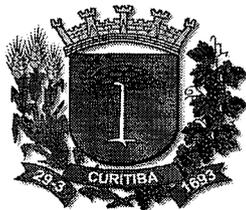
38
Js

Listas de verificação

Lei 14.133/2021	Folhas
Art.72: O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:	
I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;	8; 13-16v; e 17-21
II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;	22-24
III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	A ser disponibilizado
IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	1 e 22
V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	25-35
VI – razão da escolha do contratado;	5
VII – justificativa de preço;	5-6; e 22
VIII – autorização da autoridade competente.	1

Decreto Municipal 690/2019	Folhas
Art. 28. As contratações decorrentes de procedimento licitatório ou de hipóteses de inexigibilidade ou dispensa de licitação serão sempre precedidas de pesquisa de mercado, e também de declaração firmada pelo agente público responsável pela pesquisa de que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.	22-24
Art. 49. Cumpre ao setor requisitante do órgão promotor encaminhar, por meio de processo devidamente autuado, pedido de aquisição de bens ou serviços ao setor de compras ou à comissão de licitação, contendo todos os elementos necessários ao procedimento licitatório, dentre eles:	
I - termo de referência, devidamente assinado, com a especificação do bem ou serviço solicitado e o detalhamento das condições da contratação e a indicação dos critérios de sustentabilidade adotados;	17-21
II - justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação;	8-12
III - pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores;	22-24
IV - minuta do contrato, quando for o caso;	Não necessário
V - indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pelo Superintendente do órgão ou Diretor da Autarquia ou Fundação,	1

mediante ciência expressa;	
VI - encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Custos e Análise de Projetos da Secretaria Municipal de Finanças ou setores financeiros das entidades autárquicas e fundacionais, conforme a competência, na hipótese de existência de planilha de composição de custos;	Não é a hipótese do caso concreto.
VII - autorização para licitar ou dispensar, contendo a indicação de dotação orçamentária e declaração do ordenador de despesas, devidamente assinada.	1-2
Art. 74. Para as aquisições de bens, serviços e contratações de obras mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, a tramitação será a seguinte:	
I - autuação e instrução do procedimento com os documentos mencionados nos incisos I a VII do artigo 49 deste decreto, acrescidos dos seguintes:	Acima.
a) caracterização, por meio de relatório, ou descrição de uma das situações de licitação dispensada, dispensável ou inexigível,	3-7
b) justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto;	5-7; 25-35
c) proposta assinada pelo fornecedor ou executante, com o detalhamento das condições da contratação e de preços;	23v
d) declaração da proponente de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município;	34
e) comprovação de regularidade cadastral do fornecedor ou executante [...];	25-26
f) justificativa de compatibilidade dos preços propostos com aqueles praticados no mercado, quando couber;	22
g) parâmetros da contratação, com a especificação do objeto contratado, das obrigações das partes, dos prazos e valores, do cronograma de desembolso, das condições de execução, dentre outros elementos necessários para consecução do objeto;	13-21
h) minuta do contrato, elaborada pelo órgão promotor, quando for o caso;	Não é o caso
i) encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Custos e Análise de Projetos da Secretaria Municipal de Finanças ou setores financeiros das entidades autárquicas e fundacionais, conforme competência;	1.
j) autorização para licitar ou dispensar, contendo a indicação da dotação orçamentária e anexação da declaração do ordenador da despesa, no que se refere ao exigido pelos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;	1 e 2, respectivamente
k) emissão de parecer por Procurador do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo a análise da minuta do contrato redigida pelo órgão promotor e a rubrica na minuta aprovada;	A providenciar
m) encaminhamento para o Núcleo de Assessoramento Administrativo para as providências administrativas em sistema informatizado;	A providenciar



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

39
JK

n) ratificação pela autoridade competente e publicação da dispensa ou inexigibilidade da licitação e respectiva juntada do ato aos autos, visando à eficácia, consoante o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	A providenciar
o) encaminhamento para o Núcleo de Assessoramento Administrativo para lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei.	A providenciar.



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. 225/2022

Parecer: 404/2022 AJUR-FEAS

Ementa: Dispensa emergencial para aquisição de **4500 unidades de compressa gaze estéril algodoadada aberta 15 cm x 60 cm (dobrada 10 cm x 15 cm ou 15 cm x 30 cm)**, para funcionamento das instituições sob a gestão da Fundação Estadual de Atenção à Saúde - FEAS.

Fundamento: art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021.

I - Relatório

Trata-se de solicitação de **dispensa de licitação** para a aquisição de **4500 unidades de compressa gaze estéril algodoadada aberta 15 cm x 60 cm (dobrada 10 cm x 15 cm ou 15 cm x 30 cm)**, com a empresa Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda., CNPJ 48.939.276/0001-66, ao valor total de R\$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

À fl. 01 encontra-se declaração do Assessor Financeiro da Feas, informando que existe previsão financeira para fazer frente à despesa objeto do presente expediente.

À fl. 02 se apresenta declaração de autorizador da despesa.

Às fls. 03/07 consta dispensa de licitação, memorando n° 187-Compras (fl. 08), cancelamento de ata de registro de preços publicada em DOM (fl. 09), edital de embasamento do Pregão Eletrônico n° 133/2022 (fl. 10), consumo mensal por centro de custo (fl. 11), saldo de estoque (fl. 12), estudo técnico preliminar (fls. 13/16), termo de referência (fls. 17/21), declaração de conformidade de preços e cotações (fls. 22/24).

Às fls. 25/34 v. constam documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, declaração de conformidade da habilitação (fl. 35), culminando com a lista de verificação de inexigibilidade e dispensas de licitação em geral da Advocacia-Geral da União de fls. 36/39.

Esse é o relatório.
Passo à manifestação.

II – Análise

Conforme a justificativa da dispensa de licitação, a aquisição se faz necessária para atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial de ofertar os insumos necessários ao atendimento hospitalar aos pacientes do Sistema Único de Saúde atendidos pela FEAS.



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Inicialmente, o artigo 37, inciso XXI do texto constitucional estabelece que as compras, alienação de bens, contratação de obras e serviços da Administração Pública devem ser realizadas mediante a abertura de processo licitatório, com tratamento isonômico entre os licitantes, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

A lei 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, disciplinou no artigo 1º, inciso II, que abrange “os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública”. Ainda, no artigo 6º, inciso III, define-se: “Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito provado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas”, no qual integra-se a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS.

Portanto, sendo a FEAS uma Fundação Estatal, instituída pelo Município de Curitiba, através da Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, com regime jurídico de direito privado, deverá estar subordinada às regras esculpidas na Lei nº 14.133/2021, na aquisição de bens e contratação de serviços.

Dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso VIII - Inteligência do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

O artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021¹ prevê hipóteses em que é possível a dispensa do certame licitatório, como, por exemplo, quando a falta do item pode ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Para tanto, no caso em tela, conforme consta na dispensa de licitação (fls. 03/05), “justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, uma vez que houve uma situação caracterizada como urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, a saber, um curativo especial teve seu contrato de fornecimento rescindido advindo de uma situação mercadológica, o que ocasionou o prejuízo do planejamento anual da Feas, a pressão aos estoques, e com isso, a emergencialidade da aquisição dos produtos. Em suma, eis o detalhamento destas razões: da necessidade de proporcionar os insumos necessários para oferta de atendimento de qualidade e seguro; do planejamento anual da compra do item ter sido prejudicado dado o cancelamento do

¹Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

contrato de fornecimento, acrescido da não possibilidade do aguardo de nova licitação, dada a pressão nos estoques; de a presente aquisição ser suficiente para atender a demanda da Feas, sem ocasionar prejuízo à saúde pública, até que se normalizem as compras programadas, seja, repeita-se o ditame legal. (...)”, o que contribui para o respaldo do inciso VIII.

III- Considerações Finais

Diante do exposto, opino pela viabilidade legal da aquisição emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Entende-se como necessário, todavia, que sejam observados os seguintes trâmites procedimentais:

a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;

b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;

c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;

d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020;

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico – FEAS


Alexandre Rocha Pintal
OAB/PR 42.250
Advogado
FEAES



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

43
JS

Despacho

Curitiba, 13 de setembro de 2022

Tendo em vista as recomendações apresentadas no parecer nº 404/2022 Ajur – Feas, referente ao Processo Administrativo 225/2022, informo:

a) “Assinatura das propostas”.

As propostas foram recebidas por meio do sistema automatizado “Bione-xo” por meio de acesso ao sistema através de login e senha criptografados – sistema assemelhado ao pregão eletrônico – o que garante a veracidade e legitimidade das propostas.

b) ratificação da dispensa e c) disposições da instrução normativa do TCE/PR.

Serão tempestiva e devidamente providenciadas.

d) regularidade fiscal e trabalhista.

Estão devidamente em dia.

Por oportuno, anexo a publicação correta do cancelamento da ARP referente ao item em questão.

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva

Presidente CPL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**Interessado: Fundação de Ação Social****Gestora do Fundo Municipal da Criança e Adolescente**

Aos 02 dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, reuniram-se a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL**, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do **DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL** com sede à **RUA R TARQUINIO SANTOS, Nº 223 – Bairro CAJURU – CURITIBA - PR, CNPJ: 44.231.283/0001-58** neste ato representado por **WELINGTON VINICIOS BUENO RIBEIRO**. CPF nº 085.989.739-71, para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, FRAGMENTADORA, GUILHOTINA, VENTILADORES, MICROONDAS E ELETRONICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – CREAS – PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA SIMASE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

EMPRESA: W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL

Item 14: VENTILADOR, de parede, 60cm, oscilante, cor preto, bivolt, com velocidade regulável.

Marca/Modelo: VENTISOL - SKU 543

Valor unitário: R\$ 253,33

Quantidade: 28,00

Valor total: R\$ 7.093,24

Valor total da empresa: R\$ 7.093,24 (Sete mil e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Atos do Município de Curitiba, não podendo ser prorrogada.
2. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE**, num prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
3. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
4. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL PRESIDENTE DA FAS DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022**W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL WELINGTON VINICIOS BUENO RIBEIRO**

Fundação de Ação Social, 12 de setembro de 2022.

Marcos Gilmar Hey : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CANCELAMENTODIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA*Ata de Registro de Preços n.º 7.**Processo Administrativo nº: 276/2021.**Pregão Eletrônico nº: 130/2021.**Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.**Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares.*

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, cancela-se o registro de preço abaixo especificado originário do Pregão Eletrônico em epígrafe, registrado junto à empresa Noeli Vieira Distribuidora De Soros e Equip. Méd. Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alvares Cabral 1000 Distrito Industrial Bloco F , Petrópolis, Passo Fundo - RS, CNPJ n.º 00.656.468/0001-39, neste ato representada por Noeli Vieira, CPF nº 347.180.280-00. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 130/2021 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, além dos autos processuais referentes a este cancelamento. Fica cancelado nesta data, o item abaixo especificado conforme instrução processual.

Item Cancelado

item 15: 53267 / BR0439996 / Compressa Gaze Estéril Algodonada Aberta 15cm x 60cm (dobrada 10x15cm ou 15x30cm).

Marca: Neve.

Valor unitário: R\$ 1,5200..

Quantidade remanescente: 31.000 unidades (saldo).

- Fica declarado que o item constante nesta Ata está cancelado, sendo esta publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba.

- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelas partes.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral

Noeli Vieira Distribuidora De Soros e Equip. Méd. Eireli

Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO

48
Js

Memorando nº 255/2022 – CONTROLE INTERNO

15/09/2022.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade dispensa de licitação emergencial.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 162/2022 pautou-se no disposto na Lei n.º 14133/2021 (art. 72 e 75, VIII), Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019 e 610/2019, e princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) A motivação legal utilizada na presente aquisição foi: Arts. 72 e 75, VIII¹ da Lei 14133/2021;
- b) Juntou-se de Estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, nos termos do art. 72, I c/c art. 6º, XXIII e 40, §1º da Lei 14133/2021 c/c art. 49, IV Dec. Munic. 610/2019;
- c) Juntou-se a justificativa para a ausência de minuta contratual - art. 49, IV Dec. Munic. 610/2019;
- d) Juntou-se justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação - art. 8º, IV Dec. Munic. 804/2022;
- e) Juntou-se a estimativa de despesa, contemplando referencial de preços, pesquisa mercadológica, propostas e declaração de compatibilidade de preços com o mercado - art. 23 e art. 72, II e VII, ambos da Lei 14133/2021 c/c art. 28 Dec. Munic. 610/2019;
- f) Juntou-se a razão da escolha do contratado - art. 72, VI da Lei 14133/2021;
- g) Não se fez necessária Análise da planilha de composição de custos pela Assessoria Financeira (quando for o caso) - art. 49, VI Dec. Munic. 610/2019;
- h) Houve a indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências - art. 49, V Dec. Munic. 610/2019;
- i) Juntou-se a Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - art. 72, IV da Lei

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

14133/2021; ou ainda, Declaração de disponibilidade de Recursos Financeiros - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019;

j) Juntou-se Autorização da autoridade competente - art. 72, VIII da Lei 14133/2021; ou ainda, Autorização para licitar ou dispensar - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019; bem como Declaração do ordenador de despesas - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019;

k) Juntou-se comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária - art. 72, V da Lei 14133/2021;

l) Juntou-se o Parecer técnico, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos - art. 72, III da Lei 14133/2021;

m) Parecer jurídico nº 404/2022, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a demanda se amolda ao disposto no art. 75, VIII da Lei 14133/2021 - art. 72, III da Lei 14133/2021;

n) Entrega a este setor para análise.

Considerando as justificativas e solicitações apresentados pelo setor técnico/requisitante, no sentido de que a presente demanda se trata de aquisição/contratação de item/serviço de suma importância para o funcionamento das unidades da Feas, qual seja: Item 1: 4.500 unidades de compressa gaze estéril algodoadas abertas 15cmX60cm; bem como, que a demanda não se trata de falta de planejamento administrativo;

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição através da modalidade disposta junto ao art. 75, VIII da Lei 14133/2021;

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, entendo que a presente demanda se amolda ao disposto no art. 75, VIII da Lei 14133/2021; sendo possível sua ratificação pela Autoridade Competente, caso esta entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação.

Atenciosamente,

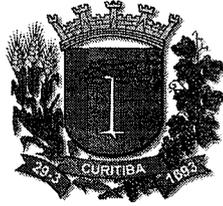


Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

ANEXO I

CHECK LIST DISPENSA			
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14133/2021 (art. 72 e 75, VIII), Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019 e 610/2019			
DOCUMENTAÇÃO INICIAL			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO - art. 72, I	225/2022	06/09/2022	01 a 44
MOTIVAÇÃO LEGAL	Art. 72 e 75, VIII da Lei 14133/2021	31/08/2022	03 a 07
OBJETO	Item 1: 4.500 unidades de compressa gaze estéril algodoadada aberta 15cmX60cm - cancelamento de Ata de Registro de Preços após pedido de reequilíbrio inviável	31/08/2022	13 verso e 17
Estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo - art. 72, I c/c art. 6º, XXIII e 40, §1º da Lei 14133/2021 c/c art. 49, IV Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos	31/08/2022	13 a 21
Minuta de Contrato (quando for o caso) - art. 49, IV Dec. Munic. 610/2019	Não há necessidade	31/08/2022	8
Justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação - art. 49, II Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos	31/08/2022	08 a 12
Estimativa de despesa, calculada de acordo com o art. 23 da Lei 14133/2021 - art. 72, II c/c art. 28 Dec. Munic. 610/2019	R\$ 5.040,00	31/08/2022	22
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO - art. 28 Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos	31/08/2022	22
PROPOSTAS - art. 72, VII c/c art. 23, IV da Lei 14133/2021 c/c art. 49, III Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos		23 e 24
Razão da escolha do contratado - art. 72, VI da Lei 14133/2021	Juntado aos autos	31/08/2022	03 a 07
Análise da planilha de composição de custos pela Assessoria Financeira (quando for o caso) - art. 49, VI Dec. Munic. 610/2019	Não se aplica		
GESTORES CONTRATUAIS - art. 49, V Dec. Munic. 610/2019	Fabiana Martins e Edemilson Marcos Ribeiro	06/09/2022	1
Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - art. 72, IV da Lei 14133/2021; ou ainda, Declaração de disponibilidade de Recursos Financeiros - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos	06/09/2022	1
Autorização da autoridade competente - art. 72, VIII da Lei 14133/2021; ou ainda, Autorização para licitar ou dispensar - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos	06/09/2022	1
Declaração do ordenador de despesas - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019	Juntado aos autos	06/09/2022	2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - art. 72, V da Lei 14133/2021 e art. 74, I "d" e "e" Dec. Mun. 610/2019			
Empresa: Medi House Industria e Comercio de produtos Cirurgicos e Hospitalares Ltda			
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).	Sicaf	31/08/2022	25
Declaração da contratada ou partícipe de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município	Juntado aos autos	06/09/2022	34
IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI)			
ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL			
CARTÃO CNPJ	Juntado aos autos		32
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL			

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS	Juntado aos autos	válida até 19/09/2022	26
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA			
OUTROS	Declaração que atende ao art. 7º da CF - fl. 33		
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)			
Licença sanitária da licitante	Juntado aos autos		29
Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde	Juntado aos autos		31
Autorização de funcionamento da licitante	Juntado aos autos		30
Autorização de funcionamento da fabricante nacional	Juntado aos autos		30
Atestado de capacidade técnica	Juntado aos autos		27 e 28
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
Declaração de habilitação da licitante - art. 72, V da Lei 14133/2021	Juntado aos autos	06/09/2022	35
Parecer técnico, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos - art. 72, III da Lei 14133/2021	Juntado aos autos		36 a 39
Parecer jurídico - art. 72, III da Lei 14133/2021	Parecer nº 404/2022 - Aprovação	06/09/2022	40 a 42
Ato que autoriza a contratação direta e sua Publicização - art. 72, § unico da Lei 14133/2021 ou ainda, ratificação pela autoridade competente e publicação da dispensa - art. 74, I, "n" do De. Munic. 610/2019	Ver conclusão		
Lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei - art. 74, I, "o" do De. Munic. 610/2019			
CONCLUSÕES			
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x) COM PENDÊNCIAS ()		
OBSERVAÇÕES			



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

47
Js

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aprovo o parecer jurídico 404/2022 – Ajur/Feas bem como o memorando 255/2022 – Controle Interno Feas.

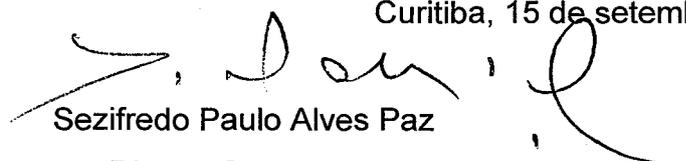
Ratifico o ato de contratação da empresa “Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.”, inscrita no CNPJ sob nº 48.939.276/0001-66, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 404/2022, conforme o processo administrativo n.º 225/2022 – Feas, de 09/09/2022, Dispensa de Licitação nº 74/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de 4.500 unidades de compressa gaze estéril algodoadada aberta 15 cm x 60 cm (dobrada 10x15 cm ou 15x30 cm).

Dos Valores: Valor total de 5.040,00 conforme detalhamento abaixo.

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
compressa gaze estéril algodoadada aberta 15 cm x 60 cm (dobrada 10x15 cm ou 15x30 cm)	Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.	4.500	R\$ 1,12	R\$ 5.040,00
Valor Total				R\$5.040,00

Curitiba, 15 de setembro de 2022


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Licitante: Rbr Comércio De Produtos Médico Hospitalares Ltda
 Marca: ADVANTIVE
 Valor unitário: R\$ 4,30
 ITEM 32: 211506 / BR0479657 - TAMPA PARA SCALP/OCLUSOR/UNIVERSAL – LUER MACHO

Licitante: Noeli Vieira Distribuidora De Soros e Equip. Méd. Eireli
 Marca: rmdesc
 Valor unitário: R\$ 0,20
 ITEM 33: 212870 / BR0435028 - TELA CIRÚRGICA 100% POLIPROPILENO 15X15CM

Licitante: Ts Medical Comércio E Serviço De Produtos Hospitalares Ltda
 Marca: VENKURI
 Valor unitário: R\$ 30,31
 ITEM 34: 212871 / BR0435030 -TELA CIRÚRGICA 100% POLIPROPILENO 30X30CM

Licitante: Ts Medical Comércio E Serviço De Produtos Hospitalares Ltda
 Marca: VENKURI
 Valor unitário: R\$ 82,00
 Quantidade: 20 unidades

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n.º 225/2022.

Dispensa de Licitação n.º 74/2022.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de 4.500 unidades de compressa gaze estéril algodoadada aberta 15 cm x 60 cm (dobrada 10x15 cm ou 15x30 cm).

Aprovo o parecer jurídico 404/2022 – Ajur/Feas bem como o memorando 255/2022 – Controle Interno Feas.

Ratifico o ato de contratação da empresa "Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.", inscrita no CNPJ sob nº 48.939.276/0001-66, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 404/2022, conforme o processo administrativo n.º 225/2022 – Feas, de 09/09/2022, Dispensa de Licitação n.º 74/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de 4.500 unidades de compressa gaze estéril algodoadada aberta 15 cm x 60 cm (dobrada 10x15 cm ou 15x30 cm).

Dos Valores: Valor total de 5.040,00 conforme detalhamento abaixo.

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
------	---------	-------	----------------	-------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

compressa gaze estéril algodoadada aberta 15 cm x 60 cm (dobrada 10x15 cm ou 15x30 cm)	Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.	4.500	R\$ 1,12	R\$ 5.040,00
Valor Total				R\$5.040,00

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 144/2022.

Pregão Eletrônico n.º: 107/2022.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e instalação de Solução Integrada de Controle de Acesso que envolve o controle de Pessoas, Catracas a serem instalados e configurados no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns"

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 419/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n.º: 107/2022, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e instalação de Solução Integrada de Controle de Acesso que envolve o controle de Pessoas, Catracas a serem instalados e configurados no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns", a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: Fechaduras Combate Comércio E Serviços Ltda. - CNPJ: 07.886.485/0001-01, Valor R\$ 97.000,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico n.º: 107/2022 – R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 02

Processo Administrativo n.º: 189/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 121/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Registro de preços para futuro fornecimento de cadeiras de rodas

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72 registram-se os preços da empresa **PROMEDI**

75
48